



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 02/05/2024

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

E-mail:

Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM

CNPJ: 03.510.211/0001-62

R.G. :

Tel.: (67)3291-1163

Cel.:

Processo: 0113 / 2024

Ofício:

Data: 02/05/2024

Hora: 11:40:18

Senha: 128516

Local Origem: 1 - RECEPÇÃO

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: ANA CLESIA DE LIMA

Mensagem:

Assunto: OFICIOS

Obs.: ASSUNTO: ENCAMINHAR PROJETO DO LEI COMPLEMENTAR N° 07/2024, PARA ANÁLIZE E APROVAÇÃO.

2ª Via



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GAB/Nº 145/2024

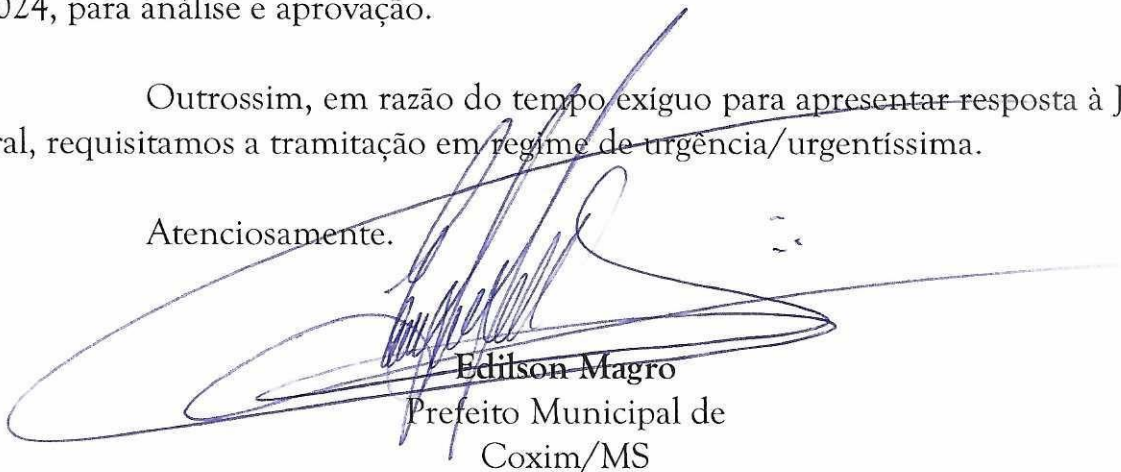
Coxim/MS, 02 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, para análise e aprovação.

Outrossim, em razão do tempo exíguo para ~~apresentar~~ resposta à Justiça Federal, requisitamos a tramitação em regime de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ademir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Coxim - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2024 encaminhado pelo Poder Executivo Municipal autoriza a doação de um terreno localizado no bairro Jardim Aeroporto, para a construção da sede da Justiça Federal em Coxim.

Esse é um anseio antigo do meio jurídico desta Cidade, inclusive, a área já havia sido doada anteriormente, no entanto, não havia planejamento para a construção e o terreno retornou ao Município. Dessa feita, há estudos para a construção do prédio próprio nesta cidade e a concretização do projeto requer nova doação da área anteriormente destinada.

Os questionamentos quanto a doação em período eleitoral foram suprimidos pelo artigo 81-A da Lei 14.194/2021 (Redação dada pela Lei nº 14.435, de 2022), *in verbis*:

Art. 81-A. A doação de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a entidades privadas e públicas, durante todo o ano, e desde que com encargo para o donatário, não se configura em descumprimento do § 10, do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Ressalta-se que a doação se dá entre poderes executivos municipal e nacional, não envolvendo interesses partidários ou políticos, mas sim o interesse público e o benefício coletivo dos cidadãos de Coxim.

O encargo ao donatário caracteriza-se pela obrigatoriedade da construção do novo prédio da Justiça Federal em nosso município que, não apenas fortalecerá a infraestrutura judiciária, mas também proporcionará maior acessibilidade e celeridade no acesso à justiça para a população. Além disso, a doação do imóvel contribuirá significativamente para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema judiciário local, representando um avanço essencial para a garantia dos direitos e a efetivação da justiça em nossa comunidade.




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2024, a fim de viabilizar a concretização dessa importante iniciativa que beneficiará não apenas os cidadãos de Coxim, mas também fortalecerá a prestação de serviços públicos essenciais em nosso município.

Em razão do tempo exíguo para apresentação do projeto de construção por parte da Justiça Federal, que necessita da área para tal fim, é que requiro a tramitação em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

Coxim – MS, 02 de maio de 2024.



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024, de 16 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel e dá outras providências.

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, após aprovação do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação à União Federal, para utilização da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de um lote de terreno urbano sob nº 3-3/A-2, matrícula nº 22.486, desmembrado do lote 3-3/A, da quadra nº 03, com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizado com frente para a rua General Mendes de Moraes, lado direito (par), esquina com Travessa Dália, no bairro Jardim Aeroporto, nesta Cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte (frente): com 80,00 metros para a rua General Mendes de Moraes; ao Sul (fundo): com 80,00 metros para os lotes nº 3-1 e lote nº 3-3/A-1; ao leste (lado direito) com 25,00 metros para a Travessa Dália; e ao Oeste (lado esquerdo): 25,00 metros para o lote 3-3/A-1.

Art. 2º A doação a que se refere este artigo é intransferível e o imóvel doado deve ser utilizado única e exclusivamente para os fins específicos a que se destina, ou seja, construção e pleno funcionamento da sede da Justiça Federal em Coxim, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º O prazo para início da construção da será de 03 (três) anos contados após a vigência desta lei, e deverão obedecer às normas estabelecidas no Código Municipal de Obras e Edificações e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A partir da vigência desta Lei a Justiça Federal fluirá plenamente do imóvel mencionado no caput e responderá por todos os encargos que por ventura venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 02 de maio de 2024.



Edilson Magro
Prefeito Municipal

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

HERVÊ MENDES FONTOURA (IN MEMORIAN)

LUIZ HERVÊ CASTILHO FONTOURA

1.º TABELLÃO DE NOTAS

NAUDY CASTILHO FONTOURA


SUBSTITUTA



MATRÍCULA
24.622

FICHA
001

DATA
29/12/2010

(Protocolo nº 113.106, lv 1-S, fls. 084, em 29/12/2010) **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano lembrado dos lotes 3-3/A-2 e 3-3/A-1B, sob o n.º 3-3/A-1C da quadra n.º 03, com a área de 2.310,00 m² (dois mil trezentos e dez metros quadrados), situado no Bairro "Jardim Aeroporto", nesta Cidade, localizado com frente para a Rua General Mendes de Moraes, do lado direito (par), esquina com a Travessa Dália e Travessa Tulipa, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte (frente), com 92,40 metros, divisando com a Rua General Mendes de Moraes; ao Sul (fundos), com 92,40 metros, divisando com os lotes n.ºs 3-1 e 3-3A/1A; ao Leste (lado direito), com 25,00 metros, divisando com a Travessa Dália; e ao Oeste (lado esquerdo), com 25,00 metros divisando com o lote 3-3A/1B (desmembrado). **MATRICULAS ANTERIORES:** 22.486 e 24.253, livro 02. **PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, com sede na Rua Di. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS. Documentação (09) arquivada na Pasta (59) de Averbações no Livro 02. O referido é verdade e dou fé. Coxim-MS, 29 de dezembro de 2010. Emolumentos: Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3003/2005. Oficial Substituta  (Naudy Castilho Fontoura).